

A TRIBUNA

JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA

Assignatura mensal 18000

publicação semanal

Num. avulso 250 reis.

ANNO II

CUYABA 10 DE JUNHO DE 1886.

N. 31

RESENHA DA SEMANA

Relevação de multa.—

Consta-nos terem sido por acto da presidência da provincia, relevados da multa em que incorrerão os vereadores da Camara Municipal desta capital.

Chegada.—Acha-se entre nós vindo da cidade de Corumbá no paquete ultimo, o Illm.^o Sr. Coronel d'Estado Maior de Artilheria Antonio José da Costa.

Comprimentamo-lo.

Passamento.—Entregou no dia 3 do corrente a sua alma ao Creador, a Sr.^a Joanna Faustina Duarte da Fonseca, filha do prestante editor desta folha, Sr. Gregorio Raphael Duarte.

A finada era casada e deixou este vale de lagrimas victima de mau parto. O seu enterro effectuou-se á 4, pelas 4 horas da tarde no Cemitério da Piedade.

Socogo eterno á sua alma e á seus pai e esposo os nossos pesames.

Paquete.—O paquete entrado a 5 do corrente trouxe-nos as seguintes noticias.

Deputados á Assembléa geral.—Forão reconhecidos deputados á Assembléa geral legislativa pelos 1.^o e 2.^o districtos desta provincia o Commandador

Eusebio José Antunes e Barão de Diamantino.

Providencia approvada.

—Foi approvada pelo ministerio da guerra a deliberação tomada pela presidência desta provincia de permitir ao coronel do corpo de engenheiros Conrado Jacob Niemeyer, commandante das armas da mesma, avista do resultado da inspecção a que foi submettido, retirar se para a Cô-te, passando pela provincia do Rio Grande do Sul e sendo substituido interinamente pelo coronel d'estado maior de artilheria Benedicto Mariano de Campos, o qual tomou posse do mencionado cargo no dia 6 de Março ultimo e foi substituido pelo coronel de cavallaria Manoel Lucas de Souza, mais antigo do que aquelle.

Juro de apolices —Por Decreto n.^o 9581 foi mandado executar o artigo 7.^o da lei n.^o 3229 de 3 de Setembro de 1884, sob a conversão dos juros das apolices.

Que massada para quem as possui !

Ministerio da Guerra.

No expediente deste ministerio de 27 de Abril publicado no *Diario Offical* de 2 de Maio findo, lê-se o seguinte :

A presidência da provincia de Matto Grosso, declarando que o tenente honorario do exercito Antonio Maria Pereira do Lago, coadjuvante do Arsenal de Guerra da referida provincia e o capitão tambem honorario Eduardo Carlos Rodrigues de Vasconcellos, auxiliar do dito Arsenal, não devem, de accordo com o

artigo 353 do regulamento em vigor, continuar a exercer cargos que não forão creados, competindo-lhes, porem, pelo serviço que tem tido até esta data, as vantagens geraes e o soldo da tabella antiga.

Que decepção !

Desconto —Pelo ministerio da guerra foi communicado á presidência desta provincia ter-se mandado fazer carga ao capitão do 21 batalhão de infantaria Antonio Raimundo Miranda de Carvalho, para lhe ser descontado pela 5.^a parte do respectivo soldo a quantia de 235\$000 — importância de sua passagem para a provincia de Santa Catharina e d'alli para a de Matto Grosso, visto que achando-se licenciado não tinha direito a semelhante abono.

Reforma —Por Decreto de 24 de Abril foi reformado o capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito, Conego Francisco Busto de Sampaio.

Segunda classe. —Foi transferido para a 2.^a classe do exercito o major do 20.^o batalhão de infantaria José Estanislão de Pinho.

Aposentadoria. —Foi concedida aposentadoria com ordenado proporcional ao tempo de serviço, ao mestre de musica da companhia de aprendizes artifices do Arsenal da Guerra desta provincia Felipe Liberato de Oliveira.

Nossas felicitações ao distincto servidor do Estado, felizmente remunerado pelo governo do imperador.

Licenças. —A 20 de Abril fo

ção concedidas nas seguintes licenças: Por dois mezes ao alferes do 8.º batalhão de infantaria Arthur Adacto Pereira de Mello e por um mez ao alferes do 21.º da mesma arma Francisco Pereira Mendes.

Lê-se no *Cearense* o seguinte:

Horrorosa industria. —

« Causou grande escândalo em S. Francisco da California a descoberta n'uma casa do bairro chinês de estar estabelecida uma officina de preparar os ossos dos filhos do Celeste Imperio para os remetter para a patria. As exalações dos cadáveres denunciaram a horrorosa industria, encontrando-se na casa mais de 300 corpos, vindos de varias localidades, que esperavam a sua vez de entrar para as caldeiras onde outros já haviam sido cozidos para separar a carne dos ossos.

Lê-se na mesma folha:

A doutora da rainha d'Italia. — A rainha d'Italia acaba de tomar a seu serviço, como medico particular, a *demoiselle* Margarida Farne. É a primeira moça italiana que, em 1870, se dedicou ao estado da medicina.

Depois de ter obtido o seu diploma, a Farne praticou durante algum tempo, com notavel successo, nos hospitales de Milão e de Turim.

Horroroso castigo. —

Em Philadelphia, um preto chamado Reed q' havia pouco, assassinara uma douda em Saintovvn (Alabama) e que tentara fugir, foi perseguido por toda a população.

Agarrado e amarrado com correntes á uma arvore, dei-

taram-lhe fogo e morreu queimado. Quinhentas pessoas, brancas e negras, assistiram a este horrivel espectáculo.

Falla com que Sua Magestade o Imperador abriu a 1.ª Sessão da 20.ª Legislatura da Assembléa Geral, no dia 2 de Maio de 1886:

Augusto e Dignissimos Srs. Representantes da Nação:

Congratulo-Me convosco pela presente reunião da Assembléa Geral.

No dia 26 de Outubro do anno passado Minha Muito-Amada Esposa, a Imperatriz, soffreu um accidente do qual se acha felizmente restabelecida.

Penhoram-Me profundamente os testemunhos de affetto que Eu e Minha Família Recebemos por essa occasião.

A ordem e a tranquillidade publica não tem sido alteradas.

Para melhor afiançar a segurança individual e a recta administração da justiça, convem que prosigais no estudo e discussão, já adiantada, da Reforma Judiciaria.

Alguns factos criminosos occorridos durante a ultima eleição, apesar de repetidas recommendações e ordem do governo, aconselham que exatíeis se a reprodução de semelhantes factos pode ser evitada por meio de alteração da lei eleitoral.

O estado do ensino, em sees diversos grãos, reclama da vossa solicitude a reorganização d'este importante ramo do serviço publico.

É igualmente reconhecida a urgente necessidade de reformar a lei organica das Camaras Municipaes, tornando mais amplas e independentes as suas attribuições e mais prompta a sua acção nos negocios peculiares do municipio.

A lei de 28 de Setembro de 1885 vai sendo fiel e lealmente executada. Com ella prende-se a questão de introdução de immigrants, aos quaes dever-se-hão proporcionar meios de empregarem-se como pequenos proprietarios do solo ou como trabalhadores agricolas.

Para este fim é indispensavel a revisão do Decreto de 15 de Março de 1870 sobre locação de serviços e da lei de Feraz de 18 de Setembro de 1880.

No intuito de consolidar a divida fluctuante, que havia atingido á somma consideravel, foram contrahidos dois empréstimos, um externo outro interno, que mais uma vez provaram o elevado credito de que justamente goza o Brazil.

O ultimo desses empréstimos habilitou o governo a decretar a conversão para 5 % das apolices da divida publica

interna do juro de 6 % como havieis autorisado. A oportunidade e a conveniencia dessa medida asseguram o seu bom exito.

Não bastam, porém, para restabelecer a regularidade da fazenda publica as operações realisadas, é mister que se consiga o equilibrio dos orçamentos, obrigação primordial de todos os Estados. Confio que para este resultado auxilios o Governo na redução das despezas publicas e o habilitais com os recursos, que serão indispensaveis, se a revisão da tarifa provisoria das alfandegas não os der sufficientes.

Não menos se torna necessario assegurar com providencias permanentes, efficazes o melhormento do meio circulante, já começado com as ultimas operações de credito, de modo a affirmar o nosso padrão monetario.

O exercito e a armada carecem ainda de reformas consentanea com os progressos que ultimamente tem tido a sciencia da guerra.

Convém dotar o exercito de codigos penal e d'processo adequados á civilização do seculo e em harmonia com os principios que presidir-m a decretação da lei de 28 de Setembro de 1874. Prestareis assignalado serviço tomando em consideração os respectivos projectos pendentes da vossa decisão.

Nenhuma alteração tem soffrido as relações de amizade que cultivamos com as outras nações.

Foi promulgado em 6 de Março do corrente anno um tratado concluido em 28 de Setembro proximo passado, pelo qual o Brazil e a Republica Argentina concordaram em fazer, por meio de uma commissão mixta, o reconhecimento ou exploração dos rios em litigio e do territorio entre elles comprehendido. E de esperar que de este tratado resulte o ajuste satisfactorio e definitivo da antiga questão de limites.

Tambem foram promulgadas: em 4 de Junho proximo passado, uma convenção celebrada em 14 de Março de 1884 com varios Estados para a protecção dos cabos submarinos; e em 18 de Março ultimo, os actos addicionaes á convenção postal universal de 1.º de Junho de 1878, firmados em Lisboa em 21 de Março do anno findo.

Annuindo com satisfação aos pedidos dos Governos da Alemanha e da Belgica, nomeou o Governo o terceiro membro da commissão mixta internacional estabelecida em Santiago para julgar reclamações de subditos allemães contra o Chile, e autorisou esse mesmo commissario, como membro da commissão italo-chilena, decidir as reclamações b'lgas.

Os recentes acontecimentos da Republica Oriental do Uruguay obrigaram o governo a augmentar as guarnições das

fronteiras, para que fosse mantida a completa neutralidade do Imperio.

Restabelecendo-se felizmente em pouco tempo a paz e tranquillidade, deixaram de ser necessaria aquella medida a as ordenadas relativamente aos refugiados.

O estado sanitario da capital e de alguns outros pontos do Imperio não foi lisongeiro.

A organização geral do serviço da hygiene publica vai produzindo beneficios e resultados: é de crer que, executadas com perseverança as disposições do Decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro, desapareceram as causas da invasão periodica de molestias epidemicas.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Vossa tarefa é ardua, mas não superior ás vossas luzes e patriotismo.

Animado por vossa confiança e coadjuvado o Governo redobrará de esforços para elevar a nossa Patria áquelle gráu de prosperidade que é a aspiração de todos os Brasileiros.

Está aberta a primeira sessão da 20.ª Legislatura.

D. PEDRO II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPÉTUO DO BRAZIL.

Entre um leão e um elephante. — Em um jornal de New-York, lê-se o seguinte:

«Travou-se uma terrivel luta no circo de Lobreigh, Azeurte, Philadelphia, entre um leão e um elephante.

O leão, que se chamava Principe, era uma fera indomavel, oriunda da Nubia, Africa. Tendo podido escapar-se da jaula por se ter quebrado um dos varões, o domador, ao fugir do leão que o atacava, dirigio-se para o cercado onde estava encerrado o elephante B-livar, corpulento animal de forças assombrosas.

Ao ver o colossal pachiderme, o leão agachou-se e poz-se a contemplar os um momento com os seus olhos incendiados; por fim, deu um salto e cahio sobre a cabeça do elephante; em seguida levantou-se de repente e lançou

se no ar como uma seta. Antes de alcançar, porém, o elephante, a poderosa tromba deste apanha-o na vertigem do salto, e derraba-o por terra meio aturdido.

Antes de voltar a si o leão, o elephante assasta-lhe uma segunda trombada, e afinal calca-o aos pés até o deixar reduzido a uma massa informe.

Depois disto B-livar atirou com desprezo aquella massa para um canto do cercado.»

CAMPO LIVRE

Fiat justitia

É este o titulo de um appello á Illustrissima Camara Municipal do novo municipio do Livramento, publicado em o n.º 383 do periodico — A Provincia de Matto Grosso — de 4 de Maio ultimo — assignado, um justiceiro.

Tendo agora conhecimento desse appello, vou contestar o Sr. justiceiro e provar-lhe que anda mal informado quanto ao direito de seu afilhado, e que não pretende e nem já mais pretende extorquir direitos alheios.

Ha annos fiz publicar nesta capital no periodico — O Povo — um convite aos que se julgassem herdeiros de Joaquim dos Santos Velho, no intuito de conhece-los e entrar em negociações do terreno do cume da Serra das araras, onde residio o finado Santos Velho, de que se trata, e não appareceo-me, até hoje, pessoa alguma com tal direito.

Mais tarde, isto é, em 1884, requeri ao Exm. Sr. Presidente da Provincia a compra desse terreno que é propriedade Nacional, publicando-se então editaes como é de praxe e precedendo-se informações da camara municipi-

pal desta capital, sem que passasse alguma trata-se de oppor-se á minha justa pretensão, pelo que fui-me concedido o terreno demorando eu preventivamente a medição delle, a espera de qualquer reclamação, até que aproximando-se a terminação do prazo que me foi concedido, resolvi medi-lo.

Dado começo aos trabalhos de medição pelo agrimensor Capitão João Augusto Caldas, nomeado pelo governo Provincial, compareceu Bernardo dos Santos Pereira, que ali reside a 18 annos, apresentando um protesto, que o mesmo agrimensor não accitou, por não ter competencia para delle tomar conhecimento.

Agora cabe-me explicar como meo contendor quer se inculcar com direito de posse ao terreno que comprei e da sobra que pretendo comprar.

Bernardo dos Santos Pereira, tendo desertado do corpo destacado por occasião da guerra do Paraguay, occultou-se nesse escondrijo e ali passou todo o tempo em companhia do então morador Joaquim dos Santos Velho, hoje fallecido, sem deixar no seculo herdeiros legalmente reconhecidos, o que talvez, inda ao Bernardo intitular-se proprietario do terreno, servindo-se como me consta, de um titulo de terras nas cabeceiras do sangradouro grande, seis leguas distante da que se trata, e protegido immoralmente por quem quer que seja, pede justiça, invocando o testemunho de Antonio João do Espirito Santo, actualmente morador na Verzea grande, que nas mesmas terras residio por muitos annos, occulto á acção da justiça, como cúmplice no crime do assassinato de sua mulher até a data da prescrição: são estes os homens de que falla o justiceiro.

Bernardo, meo antagonista, não pôde por principio algum ter o supposto direito de posse,

pela razão que acima expendi e nem tão pouco pode constituir-se herdeiro por não ser parente de Joaquim dos Santos, que o consentio ali morar como desertor, não podendo por isso scobartar-se com a protecção da lei das terras; e nem tão pouco me consta ter as qualidades e virtudes que lhe quer emprestar o seu bom e admiravel defensor.

Sou morador na base da mesma Serra desde 1850 e só conheci como habitante do terreno questionado, o finado Joaquim dos Santos.

E' esta a verdade, e como prova do que deixo dito, prevaleço-me das palavras do justiceiro que escreveo tanto e nada disse que firmasse o direito de seu afilhado e protegido.

Sítio da Joanna, 26 de Maio de 1886.

Manoel José d'Almeida.

Caceres, 27 de Maio de 1886.

Quando o despeito ou a má vontade se apodera de qualquer individuo sem que tenha elle a precisa força para reprimil-o, os seus actos são destituídos da dignidade, equidade e a justiça não se faz esperar.

E' assim que ao lermos o *Diário Official* de 24 de Março ultimo, surprehendeo-nos o trecho do expediente do ministerio da guerra mandando propôr dois officiaes aos lugares de quartel mestre e secretario para o batalhão 19 de infantaria por não terem os snrs. alferes Antonio Felipe Fernandes Cuyabano e Antonio Corrêa de Oliveira habilitação para exercel-os.

Si se tratasse de officiaes reconhecidamente ineptos ao desempenho desses cargos nada diriamos sobre o facto e até louvaria-mos esse acto do ministerio da guerra, pois que somos opposito as confianças e protecções indevidas e sabemos dar o devido apreço aos funcionarios publicos que sabem exercer os seus

cargos não se tornando em meros pensionistas dos cofres publicas.

O sr. Alferes Cuyabano que desde que cingio em seus punhos os gálões que tem sabido honrar, exerceo sempre o lugar de quartel mestre já no 2.º batalhão de artilharia e já no 19.º de infantaria a que pertence a contento de seus superiores, isto á 18 annos, está muito alem do injustissimo conceito que elle fez o ministro da guerra ou o seu informante.

E' de sentir-se e de extranhar-se mesmo que depois de longos annos de exercicio sem que houvesse esse official soffrido a menor nota ou censura, apparecesse actualmente tal falta de habilitação mandando-se bruscamente substituil-o.

Lamentamos o facto que sobre ser injusto é mais uma confissão do GRANDE ZELO governamental pelas couzas publicas vendo agora e somente agora tal inaptidão!

Neste paiz onde só impéra o capricho e a prepotencia, onde o servidor do Estado é o j gneto dos regulos que dirigem a nação, não podia ser outra a recompensa dos seus serviços no longo tempo que bem servio de quartel mestre.

Em cousa alguma poderá affectar ao sr. Alferes Cuyabano, esse proceder do Sr. Ministro da Guerra porquanto elle é vantajosamente conhecido e o seu conceito justo e será abalada pelos seus desaffectos.

E' sempre assim que neste paiz são remunerados os que bem se dedicão ao serviço publico!

Themis.

Politica ao avesso

Consta nos que o ministro da Guerra mandou para o olho da rua o meu predilecto João meio dia branco. A ser exacta esta noticia, é para lamentar-se semelhante catastrophe, inminente

estando a sua politica no poder! Contagibulo! O homem não pode mudar o guarda sol cor de morcego—Zás . . . pra rua,

Disse a SITUAÇÃO que o Alferes Bastos e Durval em commissão com outros empregados farão a caça do ex ajudante capitão Leoncio feleccital-o etc. . .

E sendo isso uma mentira, quem será capaz de sustental-a? Que cynicos redactores!

Disse a SITUAÇÃO que o ex ajudante de Professor escreverá *amnerhico* em vez de sanexo.

Por que será que o actual es, creveo no rol da roupa para lavar—craqua em vez de calça?

Informou-nos que no dia 17 de miz passado, houve no estabelecimento do avespal uma nova inspecção de *esqueiros* dos menores e que no dia 24 requisitou o major Director ao Presidente passagem do menor José Bastasquillo de Abreu para a marinha, por ter sido encontrado praticando actos immoraes.

Já tem que não está no Arsenal o supposto apologistas de taes immoralidades e como é que ainda ha alli taes couzas?

Porque será Sr. America? Diga-nos tambem que castigo mereceu o paciente?

Calamidade

Como era de se esperar, infelizmente, achão-se com assento no Parlamento as duas ILLUSTRAÇÕES que se dizem representantes desta colonia!

Teremos de ler nos annaes da Camara baixa nitidamente impresso e encadernado os limadissimos discursos dessas notabilidades oratorias e politicas do seculo!

Não precisa tanta avides para lel-os, a antecipação não se fará esperar e teremos logo de lel-os no *Jornal do Commercio* ou no *Diário Official* antes do juizo final sinão na

Eternidade.

Typ. d'A TRIBUNA, RUA DOUS DE DEZEMBRO N. 26